



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 024/2013

DATA: 12/08/2014

Nomeia os Membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n.º 334/97, de 30 Setembro de 1997, que cria a Defesa Civil Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a nominata dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Representante de Entidades Governamentais:

- a) Presidente: Jamil Pech - Prefeito Municipal;
- b) Diretor de Operações: Rogério Vial;
- c) Representante do Gabinete do Prefeito Municipal: Alécio Maroli;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Lorena Ap. Soares;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Michelle Regina Potuk;
- f) Representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Família: Salete Rosa de França;
- g) Representante da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: Eder Renato Stemalch;
- h) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Flavio Osnir Filus;
- i) Representante da Sanepar: Luis Kogut;
- j) Representante da Câmara de Vereadores: Izidório Nicolau Pech
- k) Representante da Polícia Militar: 2º Sgt Jeferson Luiz de Souza;
- l) Representante da Delegacia de Polícia Civil: Adriana de Fátima de Oliveira da Silva Ferraz;
- m) Representante da Emater: Irineu Paulo Chilante;

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

- a) Representante do Conselho de Desenvolvimento de Paulo Frontin: João Potuk;
- b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Elizeu



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Zapotozek;

- c) Representante do Comércio: Clemente Banhiuk;
- d) Representante da Indústria: Jeferson Pech;
- e) Representante do Banco do Brasil: Edinaldo Lorenzetto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 011/2013.

Paulo Frontin/PR, 12 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.